



MANUAL DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA NACIONAL (NFS-E)



Luiz Carlos Vidal

Prefeito Municipal

Paulo Henrique Lima

Vice-Prefeito

Rafael Adolfo de Lima Souza

Contador

João Luiz Monteiro

Fiscal de Tributos

Maria Fernanda Batista

Fiscal de Tributos

Thais Mariane da Silva Brito

Agente Administrativo

Wilson Wollz Filho

Agente Administrativo

Edquele Azevedo e Silva

Administrador Público



SUMÁRIO

1 Introdução	2
2 Acessando o Sistema	3
3 Emitindo a NFS-e.....	4
3.1 Dados das Pessoas	5
3.1.1 Data da Competência	5
3.1.2 Dados do Emitente da NFS-e	6
3.1.3 Dados do Tomador de Serviços	6
4 Dados do Serviço	7
4.1 Local da Prestação.....	7
4.2 Serviço Prestado	8
4.3 Informações Complementares	11
5 Dados dos Valores	12
5.1 Valores dos Serviços Prestados	12
5.2 Tributação Municipal	12
5.2.1 Regime Especial de Tributação	13
5.2.2 Exigibilidade Suspensa de Recolhimento.....	13
5.2.3 Retenção na Fonte do ISSQN e Substituição Tributária	14
5.2.4 Benefício Municipal Fiscal	15
5.2.4.1 Alíquota Diferenciada.....	15
5.2.4.2 Isenção do ISSQN	16
5.2.4.3 Dedução/Redução à Base de Cálculo do ISSQN.....	16
5.3 Tributação Federal e Valor Aproximado dos Tributos.....	17
6 Emitir NFS-e	18
7 Pesquisando a NFS-e Emitida/Cancelamento por Substituição/ Cancelamento	21
8. Documento de Arrecadação Municipal - DAM	22



1 Introdução

Este documento contempla as principais etapas para emissão e os eventos de cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional– NFS-e, no Ambiente Nacional. Traz ainda, a informação de como emitir o DAM- Documento de Arrecadação Municipal, através do Sistema ISS-Wenceslau Braz.

O objetivo é proporcionar ao contribuinte um maior entendimento quanto às telas que fazem parte do processo, ou seja, explanar sobre os passos elementares referentes à emissão completa da NFS-e.

Insta frisar que, este Manual é um complemento dos Manuais disponibilizados no Portal Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional– NFS-e, está disponível no Portal de Gestão NFS-e a todos prestadores de serviços.

De acordo com a legislação, a emissão da NFS-e é obrigatória para todos os prestadores de serviços, independentemente do valor da **receita bruta anual de serviços**.

Para emitir a NFS-e, as empresas obrigadas ou que optarem pela emissão do documento eletrônico, deverão efetuar o **cadastro no Portal de Gestão NFS-e ou acessar com certificado digital, assim como, acesso via GOVBR**.

NFSe

Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte

ACESSO COM USUÁRIO/SENHA

CPF/CNPJ

Senha

Entrar

Fazer primeiro acesso

Esqueci a minha senha

ACESSO COM CERTIFICADO DIGITAL

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo

Certificado Digital

Saiba como obter o certificado digital

ACESSO VIA GOVBR

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

Entrar com govbr

Saiba mais sobre GOV.BR

Portaria de Gestão NFS-e - Contribuinte | Versão 1.4.0.26

RECEITA FEDERAL

SEBRAE

CNM

ABRASF

SECEX



2 Acessando o Sistema

O Acesso ao Portal de Gestão NFS-e Nacional poderá ser efetuado através do endereço eletrônico:

<https://www.nfse.gov.br/emissornacional>

Para acessar o Sistema Nacional NFS-e sem a utilização de um certificado digital ou via GOVBR, é imprescindível a criação de uma senha pessoal.

Os contribuintes podem criar login e senha no Sistema. Basta clicar em "fazer primeiro acesso" e informar o CNPJ/CPF.

The screenshot shows the 'NFS-e' logo at the top. Below it is a form titled 'ACESSO COM USUÁRIO/SENHA'. It contains two input fields: 'CPF/CNPJ' and 'Senha'. To the right of the 'Senha' field is a red rectangular button containing the text 'Fazer primeiro acesso' and 'Esqueci a minha senha'. Below the input fields are two blue rectangular buttons: 'Entrar' on the left and another 'Entrar' button on the right.

Para criação de novo usuário, é indispensável que o contribuinte tenha em mãos o número do CNPJ ou CPF e demais informações acerca de sua empresa para preenchimento correto do formulário. Neste, será necessário criar um login e senha para acesso ao sistema. Salienta-se que essa senha deverá conter entre 6 e 10 caracteres, sendo permitidos números e letras, maiúsculas e minúsculas são diferenciadas.

Mais informações sobre o acesso ao Sistema Nacional NFS-e e manual com instruções estão disponíveis nos links abaixo:

EBook:

[Passo a passo para cadastro e emissão pelos MEIs](#)

Vídeo:

[Cadastro no Portal Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica](#)



3 Emitindo a NFS-e

Está disponível nos links a seguir, vídeos com informações básicas no que se refere a emissão da NFS-e.

[Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-E através do Emissor WEB](#)

[Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-E através do APP NFS-E Mobile](#)

Na sequência para maiores esclarecimentos é apresentado um passo a passo desde o preenchimento dos dados da NFS-e até a emissão do DAM – Documento de Arrecadação Municipal NFS-e.

Pois bem.

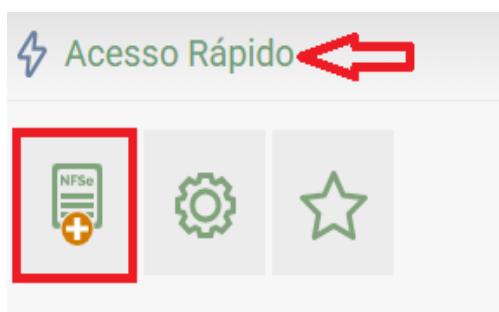
Os contribuintes obrigados ou que optarem pela emissão da NFS-e, deverão fazê-la para todos os serviços prestados, **sendo vedada a emissão de uma mesma NFS-e que englobe serviços enquadrados em mais de um código de atividade dos serviços descritos na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/2003.**

Após entrar no Sistema Nacional NFS-e o contribuinte terá duas formas de acesso à “emissão completa” da NFS-e.

Na parte superior da tela



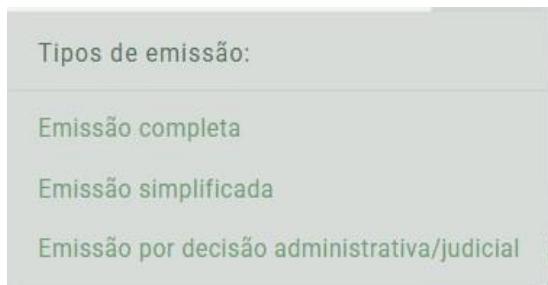
Na parte inferior da tela





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
TELEFONE: 43-3141-9500
E-MAIL: fazenda@wenceslaubraz.pr.gov.br

Ao clicar em “NFS-e+” aparecerá três tipos de emissão da NFS-e: Emissão completa, Emissão Simplificada, Emissão por decisão administrativa/judicial.



Regra geral deve-se escolher a emissão completa.

A opção Emissão simplificada está disponível somente para o MEI - Microempreendedor Individual.

Emissão completa

A emissão completa compreende quatro etapas: Pessoas, Serviço, Valores e Emitir NFS-e.



Pessoas



Serviço



Valores



Emitir NFS-e

Preliminarmente, cabe ressaltar que no decorrer da emissão da NFS-e, o emitente se deparará com campos opcionais e obrigatórios de preenchimento. Quando for obrigatória a informação, ao lado constará um asterisco vermelho “*”.

3.1 Dados das Pessoas

Os Dados das Pessoas abrangem: Data da Competência, Dados do Emitente da NFS-e e Dados do Tomador de Serviços.

3.1.1 Data da Competência

Refere-se à data em que o serviço foi prestado

Data de Competência *	
<input type="text"/>	
<input type="checkbox"/> Informar série e número da DPS	



Não selecionar o box “Informar série e número da DPS” - Declaração de Prestação de Serviço, pois é uma informação opcional. Se for clicado será obrigatório o preenchimento dos dados.

O número e a série da DPS são campos de controle da DPS que ajudam a identificar unicamente uma DPS. Em geral, os campos são gerados automaticamente pelo sistema para cada emitente de NFS-e. No entanto, existem situações em que o emitente ainda necessita controlá-los ou deverá informá-los manualmente.

3.1.2 Dados do Emitente da NFS-e

A NFS-e poderá ser emitida por um Prestador, Tomador ou Intermediário. No entanto, as emissões de NFS-e por Tomador e Intermediário não estão disponíveis, até a publicação deste Manual.

EMITENTE DA NFS-E

Você irá emitir esta NFS-e como? *

- Prestador
- Tomador
- Intermediário

Após escolher a opção “Prestador”, o próximo passo é informar o Município do Emissor. Feito isso, o sistema automaticamente preencherá o Indicador Municipal (inscrição municipal- IMU), CNPJ e Razão Social. A informação se é optante ou não pelo Simples Nacional já estará preenchida.

Município *	Indicador Municipal
<input type="text"/>	<input type="text"/>
CNPJ	Razão Social
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Opção no Simples Nacional *	
<input type="checkbox"/> Não optante	

3.1.3 Dados do Tomador de Serviços

Para identificação do **Tomador dos Serviços**, o sistema de emissão de NFS-e apresenta as opções de “Tomador não informado”, “Tomador do Brasil” e “Tomador do Exterior”.



TOMADOR DO SERVIÇO

Onde está localizado o estabelecimento/domicílio? *

- Tomador não informado
 Brasil
 Exterior

IMPORTANTE: Preferivelmente deve-se identificar o tomador

TOMADOR DO SERVIÇO

Onde está localizado o estabelecimento/domicílio? *

Tomador não informado
 Brasil
 Exterior

CPF/CNPJ * Indicador Municipal

Nome/Razão Social *

Telefone E-mail

Informar endereço

Informados os Dados das Pessoas, clicar em “Avançar”, na parte inferior direita da tela.

Avançar >

4 Dados do Serviço

Campo destinado às informações relativas ao Local da Prestação, Serviço Prestado e Informações Complementares.

4.1 Local da Prestação

No Local da Prestação informa-se o País e Município em que o serviço foi prestado, caso seja no Brasil.

Se a prestação foi em outro País, a informação se restringirá ao País.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

País * Município *



4.2 Serviço Prestado

No Local da Prestação informa-se o País e Município em que o serviço foi prestado, caso seja no Brasil.

No Serviço Prestado é necessário informar:

- a) o Código de Tributação Nacional;
- b) se o Serviço Prestado é um caso ou não de Imunidade, Exportação ou Não Incidência ISSQN;
- c) Descrição do Serviço; e
- d) o Item da NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio – correspondente ao Serviço Prestado.

SERVIÇO PRESTADO
Código de Tributação Nacional *
O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *
<input type="radio"/> Não
<input type="radio"/> Sim
Descrição do Serviço *
Item da NBS correspondente ao serviço prestado ?
Selecionar...

O campo “Código de Tributação Nacional” tem como objetivo a pesquisa dos serviços descritos na **Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar 116/2003**, pelo nome ou através do próprio **código**, conforme demonstrado na tela abaixo.



SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional *

01.06

01.06.01 - Assessoria e consultoria em informática.

07.01.06 - Paisagismo e congêneres.

Após, confirmar o item e subitem do serviço prestado, há a necessidade de assinalar se a prestação de serviço possui ou não “imunidade”, se é o caso de “exportação” ou “não incidência do ISSQN”.

Exceto em situações específicas o contribuinte deve optar por “Não”, ou seja, não é o caso de imunidade, exportação de serviço ou não incidência.

O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *

- Não
 Sim

Marcando a opção “Não”, o sistema automaticamente informará o local de incidência do ISSQN, de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei Complementar 116/2003.

O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *

- Não
 Sim

Município de incidência do ISSQN ?

Curitiba/PR

Insta frisar que, a **imunidade** se refere apenas às previstas no inciso VI, art. 150, da Constituição Federal de 1988.



Qual o motivo da não tributação do ISSQN sobre o serviço prestado?
<input checked="" type="checkbox"/> Imunidade
Tipo de imunidade *
<input type="checkbox"/> Selecionar...
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")
Templos de qualquer culto (CF88, Art 150, VI, "b")
Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")
Livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão (CF88, Art 150, VI, "d")
Fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser. (CF88, Art 150, VI, "e")

Quanto à exportação, salienta-se que para efeitos do ISSQN, uma operação pode representar uma **exportação** de serviço quando:

- a) O serviço foi concluído no exterior; ou,
- b) O resultado dessa prestação é verificado no exterior;

IMPORTANTE: o prestador deverá possuir elementos de prova, a serem exibidos para o Fisco quando solicitado, de que os serviços foram executados de modo a atender uma demanda a ser satisfeita no mercado exterior, em favor do tomador que atue, como tal, naquele outro mercado.

Referente à “**Não Incidência do ISSQN**”, inexiste previsão legal na Lei nº 2.644/2013 – Código Tributário Municipal.

Prosseguindo a emissão da NFS-e é imperativo discriminar o serviço prestado na “Descrição do Serviço”. Exemplo: Serviço de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos – parques e jardins.

Descrição do Serviço *
Serviço de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos – parques e jardins

É importante ainda, selecionar o “Item NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio – correspondente ao serviço prestado”

O depara entre item da Lista de Serviço e item NBS pode ser encontrado neste endereço ([AnexoVIII-CorrelacaoItemNBSIndOpCClassTrib_IBSCBS_V1.00.00 — Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica](#))



Item da NBS correspondente ao serviço prestado ?

124051000 - Serviços de varrição e limpeza de ruas e outros locais públicos

Resumo dos Dados do Serviço Prestado

SERVIÇO PRESTADO	
Código de Tributação Nacional *	
07.10.01 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres. 	
O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *	
<input checked="" type="radio"/> Não 	<input type="radio"/> Sim
Município de incidência do ISSQN 	Data de Competência
Curitiba/PR	01/07/2025
Descrição do Serviço *	
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos - parques e jardins 	
Total de caracteres: 84 / 2000	
Item da NBS correspondente ao serviço prestado ?	
124051000 - Serviços de varrição e limpeza de ruas e outros locais públicos 	

4.3 Informações Complementares

Elucida-se que as “Informações Complementares” fazem parte dos campos opcionais.

Nestes campos pode-se informar: Número do documento de responsabilidade técnica, Documento de Referência e Informações Complementares.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Número do documento de responsabilidade técnica	
Documento de referência	
Informações complementares	



5 Dados dos Valores

Campo destinado às informações concernentes: aos Valores dos Serviço Prestados; Tributação Municipal; Tributação Federal; e Valor Aproximado dos Tributos.

5.1 Valores dos Serviços Prestados

VALORES DO SERVIÇO PRESTADO			
Valor do serviço prestado *	Valor recebido pelo intermediário	Desconto incondicionado	Desconto condicionado
R\$ <input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>

Valor do serviço prestado é o montante do serviço prestado.

O valor recebido pelo intermediário, quando aplicável, é o total recebido pelo intermediário.

Desconto incondicionado: desconto oferecido sem que haja necessidade de que alguma condição seja cumprida para obtenção do desconto. O desconto incondicionado, concedido por vontade do prestador sem qualquer imposição, **reduzirá o valor do serviço prestado.**

Desconto condicionado: desconto oferecido desde que alguma condição seja cumprida para obtenção do desconto. O desconto condicionado, depende de alguma condição posterior à emissão da NFS-e. **A base de cálculo não é reduzida pelo desconto condicionado.**

5.2 Tributação Municipal

Na opção Tributação Municipal o contribuinte informará conforme o serviço prestado, se:

- a) possui Regime Especial de Tributação;
- b) é o caso de Exigibilidade Suspensa de Recolhimento;
- c) há Retenção do ISSQN;
- d) o serviço prestado está amparado por algum Benefício Municipal Fiscal; e
- e) existirá aplicação de qualquer tipo de Dedução/Redução à Base de Cálculo do ISSQN.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
TELEFONE: 43-3141-9500
E-MAIL: fazenda@wenceslaubraz.pr.gov.br

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN sobre o serviço prestado

Operação Tributável

Regime Especial de Tributação *

Nenhum

A exigibilidade do recolhimento do ISSQN devido nesta operação está suspensa? *

Não
 Sim

Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário? *

O Sistema Nacional NFS-e verificou a existência de um indicativo de retenção do ISSQN prevista para o tomador/intermediário e/ou código de tributação informados nesta DPS, conforme parametrização realizada pelo município de incidência deste imposto para a data de competência informada.

Não
 Sim

Este serviço prestado está amparado por algum benefício municipal? *

Não
 Sim

Será aplicado algum tipo de Dedução/Redução à base de cálculo do ISSQN? *

Não
 Sim

5.2.1 Regime Especial de Tributação

Salienta-se que o Regime Especial de Tributação não necessariamente está relacionado ao valor do serviço

O Regime Especial Municipal previsto no art. 126 da Lei 2.644/2013 refere-se apenas à **Sociedade de Profissionais**.

Regime Especial de Tributação * ?

Nenhum

Selecione...

Nenhum

Sociedade de Profissionais

5.2.2 Exigibilidade Suspensa de Recolhimento

A exigibilidade do recolhimento poderá ser suspensa por decisão judicial ou processo administrativo. A informação do número do processo é imprescindível.

A exigibilidade do recolhimento do ISSQN devido nesta operação está suspensa? *

Não
 Sim

Tipo de suspensão *

Seleccione...

Seleccione...

Exigibilidade Suspensa por decisão judicial
Exigibilidade Suspensa por processo administrativo

Número do processo *



5.2.3 Retenção na Fonte do ISSQN e Substituição Tributária

As retenções existentes, conforme o Sistema Nacional NFS-e podem ser realizadas pelo tomador do serviço ou intermediário.

Quando o tomador ou intermediário não foram informados nos dados da Pessoa, neste momento deverá ser incluso.

Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário? *

Não
 Sim

Informe abaixo por quem o imposto será retido *

Retido pelo Tomador | Não informado
 Retido pelo Intermediário | Não informado

+ Incluir Tomador **+ Incluir Intermediário**

O arts, 117 e 118 da Lei 2644/2013, prevê os responsáveis pela retenção na fonte do ISSQN e respectivo recolhimento, assim como os substitutos tributários.

Art. 117 São responsáveis integralmente pelo recolhimento do crédito tributário, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais, excluindo a responsabilidade do prestador do serviço, independentemente de ter sido efetuada a sua retenção na fonte:

I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 do anexo I.

III - os órgãos da Administração Direta da União, Estado e Município, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista sob seu controle e as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Wenceslau Braz;

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 114º desta Lei; (Redação dada pela Lei Complementar nº 48/2017)

IV - estabelecimentos bancários e demais entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

V - empresas de rádio, televisão e jornal;

VI - incorporadoras, construtoras, empreiteiras e administradoras de obras de construção civil, quanto a todos e quaisquer serviços relacionados com a obra;

VII - todo tomador que realizar o pagamento do serviço sem a correspondente nota fiscal dos serviços prestados;

VIII - todo tomador que contratar serviços prestados por autônomos ou empresas que não forem inscritos no Município como contribuintes do ISS;

IX - concessionárias de serviços públicos;

X - de serviços de vigilância e limpeza;

XI - de serviços prestados por empresas cujo domicílio tributário seja definido na forma dos artigos 113 e 114 desta lei.

XII - a Caixa Econômica Federal, sobre as comissões pagas aos revendedores e agentes lotéricos estabelecidos em Wenceslau Braz.

XIII - as companhias de seguros, em relação às comissões pagas às empresas corretoras estabelecidas no Município de Wenceslau Braz.

XIV - as concessionárias de veículos estabelecidas neste município;

XV - estabelecimentos de ensino e treinamento, privados e públicos;

XVI - as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, odontológica e hospitalares mediante planos de medicina de grupo e convênios.



XVII - as empresas de prestação de serviços de publicidade com promoções e montagens de estandes.

XVIII - o usuário ou a fonte pagadora do serviço, pelo imposto devido pelo prestador que não emitiu documento fiscal;

XIX - o proprietário do estabelecimento, o locatário ou cessionário do espaço ou o promotor do evento, pelo imposto devido pelo prestador nos casos de bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, bem como a execução de música, individualmente ou por conjunto;

XX - o proprietário do imóvel onde é prestado serviço de construção civil, pelo imposto devido pelo prestador, quando este não comprovar o respectivo pagamento ao Município de Wenceslau Braz;

XXI - as atividades de administração de desporto, entidades de prática desportiva ou ligas, pelo imposto devido pelas empresas comerciais, administradoras das salas de bingos e congêneres;

XXII - os proprietários ou arrendatários de mesas, aparelhos, equipamentos, máquinas de jogos ou similares, pelo prestador de serviço;

XXIII - as empresas seguradoras em relação aos serviços prestados de corretagem, perícias e avaliações de seguros;

Parágrafo Único - Ficam excluídos da retenção, a que se refere este artigo:

I - os serviços prestados por profissional autônomo que comprovar a inscrição no Cadastro de Contribuinte no Município de seu domicílio;

§ 1º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 48/2017)

§ 2º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 48/2017)

§ 3º Ficam excluídos da retenção, a que se refere este artigo:

I - os serviços prestados por profissional autônomo que comprovar a inscrição no Cadastro de Contribuinte no Município de seu domicílio; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 48/2017)

Art. 118 Os tomadores de serviços que não se enquadram nas hipóteses do artigo anterior são considerados responsáveis pelo recolhimento do crédito tributário em caráter supletivo.

Art. 119 Os tomadores de serviços que realizarem a retenção do ISS, fornecerão ao prestador de serviço o recibo de retenção na fonte do valor do imposto e ficam obrigados a enviar à Fazenda Pública Municipal as informações, objeto da retenção do ISS, no prazo estipulado em regulamento.

5.2.4 Benefício Municipal Fiscal

5.2.4.1 Alíquota Diferenciada

Vedado conforme §1º do art. 123 da Lei 2.644/2013

Art. 123 As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as constantes na tabela do anexo I, sendo limitadas a:

(...)

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.



5.2.4.2 Isenção do ISSQN

Vedado conforme §1º do art. 123 da Lei 2.644/2013

Art. 123 As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as constantes na tabela do anexo I, sendo limitadas a:

(...)

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

5.2.4.3 Dedução/Redução à Base de Cálculo do ISSQN

Vedado conforme §1º do art. 123 da Lei 2.644/2013

Art. 123 As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as constantes na tabela do anexo I, sendo limitadas a:

(...)

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

IMPORTANTE: Elucida-se que as Deduções/Reduções, são os valores repassados a terceiros.

Lei Complementar 123/2006.

Art. 13 (...)

§ 1º-A Os valores repassados aos profissionais de que trata a Lei nº 12.592 de 18 de janeiro de 2012, contratados por meio de parceria, nos termos da legislação civil, não integrarão a receita



bruta da empresa contratante para fins de tributação, cabendo ao contratante a retenção e o recolhimento dos tributos devidos pelo contratado.

(...)

Lembrando que a possibilidade de dedução à base de cálculo do ISSQN está atrelada principalmente à legislação de incidência do ISSQN, com base no disposto no art. 3º, da Lei Complementar 116/2003.

Município de incidência do ISSQN ?

Curitiba/PR

Quando atendida o que preceitua a legislação supramencionada, o contribuinte terá a possibilidade de dedução/redução de base cálculo do ISSQN.

Será aplicado algum tipo de Dedução/Redução à base de cálculo do ISSQN? *

Não

Sim

Selecione abaixo um dos tipos disponíveis *

Valor monetário

Valor * ?

R\$

O ISSQN será calculado, quando for o caso, automaticamente após preenchidos os campos da tela de “**Serviços**” e “**Valores**”.

5.3 Tributação Federal e Valor Aproximado dos Tributos

A Tributação Federal relaciona-se com as particularidades do PIS/COFINS e valores retidos de IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte, CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e CP – Contribuição Previdenciária. O preenchimento destes campos, de acordo com Legislação Federal, é de inteira responsabilidade do contribuinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ



*SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
TELEFONE: 43-3141-9500
E-MAIL: fazenda@wenceslaubraz.pr.gov.br*

TRIBUTAÇÃO FEDERAL		
Situação Tributária do PIS/COFINS		
<input type="button" value="Selecionar..."/>	<input type="button" value=""/>	
Valor Retido IRRF	Valor Retido CSLL	Valor Retido CP
<input type="button" value="RS"/> <input type="text"/>	<input type="button" value="RS"/> <input type="text"/>	<input type="button" value="RS"/> <input type="text"/>

Quanto ao Valor Aproximado dos Tributos, é **imprescindível** informar em valores monetários ou percentuais, a importância total de imposto federal, estadual e municipal, em relação ao montante total do serviço.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		
<input checked="" type="checkbox"/> Preencher os valores monetários em cada NFS-e emitida		
Federal *	Estadual *	Municipal *
R\$ <input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Configurar os valores percentuais correspondentes		
Campo obrigatório		

Preenchidos os campos obrigatórios clicar em “Avançar” para “Emitir NFS-e”.

6 Emitir NFS-e

Nesta tela aparecerá o resumo das informações constantes das telas anteriores: “**Informação do Emitente**”, “**Tomador do Serviço**”, “**Serviço Prestado**”, “**Valor do Serviço Prestado**”, “**Tributação Municipal**”.

Os campos acima devem ser conferidos, **podendo ser editados antes da emissão da NFS-e.**

i Por favor, revise sua Declaração de Prestação de Serviço (DPS) e confira o cálculo prévio do imposto devido. Se necessário, altere as informações prestadas nos passos anteriores. Em seguida, emita a sua Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFSe).

PESSOAS	Informações do Emitente
Você irá emitir esta NFS-e como: PRESTADOR	
CNPJ:	50.███████████
Indicador Municipal:	73██████
Nome/Razão Social:	50.████████RXUH NH WIQPWVHW KWMNQNX NW UQDEW
Telefone:	(32) ██████████
E-mail:	████████@GMAIL.COM

Tomador do Serviço	CNPJ:	01. [REDACTED]
	Nome/Razão Social:	XGIX WHUVWU DVNW
	CEP:	30. [REDACTED]
	Município:	BELO HORIZONTE/MG
	Bairro:	SERRA
	Logradouro:	XIQHVMVH [REDACTED]
	Número:	[REDACTED]
	Complemento:	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
TELEFONE: 43-3141-9500
E-MAIL: fazenda@wenceslaubraz.pr.gov.br

SERVIÇO

Serviço Prestado

Data de Competência: 03/07/2025
Código completo do serviço: 01.06.01.000
Descrição do serviço: Assessoria e consultoria em informática.
Município da prestação: CURITIBA/PR
Município de incidência do ISSQN: CURITIBA/PR
Descrição do Serviço: Consultoria em informática referente ao mês de 07/2025.
Item da NBS correspondente ao serviço prestado: 115011000

[Editar Serviço](#)

SERVIÇO

Serviço Prestado

Data de Competência: 03/07/2025
Código completo do serviço: 01.06.01.000
Descrição do serviço: Assessoria e consultoria em informática.
Município da prestação: CURITIBA/PR
Município de incidência do ISSQN: CURITIBA/PR
Descrição do Serviço: Consultoria em informática referente ao mês de 07/2025.
Item da NBS correspondente ao serviço prestado: 115011000

[Editar Serviço](#)

Abaixo na tela de emissão da NFS-e, ainda conterá a “Prévia dos Valores da NFS-e”, sendo possível **voltar** para as telas anteriores ou **emitir NFS-e**.

PRÉVIA DOS VALORES DA NFS-E

ISSQN calculado

Serviço prestado:	R\$ 15.000,00
Base de cálculo:	R\$ 15.000,00
Aliquota aplicada:	5,00%
ISSQN :	R\$ 750,00

Tributação federal

PIS:	R\$ 0,00
COFINS:	R\$ 0,00
IRRF:	R\$ 0,00
CSLL:	R\$ 0,00
CP:	R\$ 0,00

Valor líquido da NFS-e

Serviço prestado:	R\$ 15.000,00
Valor total de tributos retidos:	R\$ 0,00
Valor líquido da NFS-e:	R\$ 15.000,00

[Voltar](#)

[Emitir NFS-e >](#)

[Emitir NFS-e >](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ



*SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
TELEFONE: 43-3141-9500
E-MAIL: fazenda@wenceslaubraz.pr.gov.br*

Optando pela emissão da NFS-e, o Sistema realizará a emissão desde que todos os campos sejam preenchidos adequadamente.

 A NFS-e foi gerada com sucesso

Exemplo de DANFSe:

Baixar XML	Baixar DANFSe	Visualizar NFS-e	NFS-e emitidas	Nova NFS-e																																
<p style="text-align: center;">DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e NFS-e SEM VALIDADE JURÍDICA</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>NFS-e Nota Fiscal de Serviço Municipal</p> <p>Chave de Acesso da NFS-e: [REDACTED]</p> <p>Número da NFS-e: 55</p> <p>Número da DPS: [REDACTED]</p> <p>EMITENTE DA NFS-e</p> <p>Prestador do Serviço</p> <p>Nome / Nome Empresarial: 50. [REDACTED] RXUH NH WIQPWVHW KWMMNQNX NW UQDEW</p> <p>Endereço: XV DE NOVEMBRO, [REDACTED]</p> <p>Simples Nacional na Data de Competência</p> <p>Não optante</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Competência da NFS-e: 03/07/2025</p> <p>Série da DPS: [REDACTED]</p> <p>Inscrição Municipal: [REDACTED]</p> <p>E-mail: [REDACTED]@GMAIL.COM</p> <p>Município: Curitiba - PR</p> <p>Regime de Apuração Tributária pelo SN:</p> </div> <div style="width: 10%;"> <p>Data e Hora da emissão da NFS-e: 03/07/2025 15:06:26</p> <p>Data e Hora da emissão da DPS: 03/07/2025 15:06:26</p> <p>Telefone: (32) 9888-2081</p> <p>CEP: [REDACTED]</p> </div> </div> <div style="margin-top: 10px;"> <p>A autenticidade dessa NFS-e pode ser verificada pelo código QR ou pela URL da página de acesso ao portal municipal da NFS-e.</p>  </div>																																				
<p>TOMADOR DO SERVIÇO</p> <p>Nome / Nome Empresarial: XGIX WHUVWU DVNW</p> <p>Endereço: XIGHMVH, 804, A, SERRA</p> <p>Inscrição Municipal: [REDACTED]</p> <p>E-mail: [REDACTED]</p> <p>Município: Belo Horizonte - MG</p> <p>CEP: [REDACTED]</p> <p>Telefone: [REDACTED]</p>																																				
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e																																				
<p>SERVIÇO PRESTADO</p> <p>Código de Tributação Nacional: 01.06.01 - Assessoria e consultoria em informática.</p> <p>Descrição do Serviço: Consultoria em informática referente ao mês 07/2025</p> <p>Código de Tributação Municipal: [REDACTED]</p> <p>Local da Prestação: Curitiba - PR</p> <p>País da Prestação: [REDACTED]</p>																																				
<p>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributação do ISSQN</th> <th>País Resultado da Prestação do Serviço</th> <th>Município de Incidência do ISSQN</th> <th>Regime Especial de Tributação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Operação Tributável</td> <td>[REDACTED]</td> <td>Curitiba - PR</td> <td>Nenhum</td> </tr> <tr> <td>Tipo de Imunidade</td> <td>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</td> <td>Número Processo Suspensão</td> <td>Benefício Municipal</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>Não</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Valor do Serviço</td> <td>Desconto Incondicionado</td> <td>Total Deduz/Reduções</td> <td>Cálculo do BM</td> </tr> <tr> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>BC ISSQN</td> <td>Aliquota Aplicada</td> <td>Retenção do ISSQN</td> <td>ISSQN Apurado</td> </tr> <tr> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>5,00%</td> <td>Não Retido</td> <td>R\$ 750,00</td> </tr> </tbody> </table>					Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação	Operação Tributável	[REDACTED]	Curitiba - PR	Nenhum	Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal	-	Não	-	-	Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduz/Reduções	Cálculo do BM	R\$ 15.000,00	-	-	-	BC ISSQN	Aliquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado	R\$ 15.000,00	5,00%	Não Retido	R\$ 750,00
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação																																	
Operação Tributável	[REDACTED]	Curitiba - PR	Nenhum																																	
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal																																	
-	Não	-	-																																	
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduz/Reduções	Cálculo do BM																																	
R\$ 15.000,00	-	-	-																																	
BC ISSQN	Aliquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado																																	
R\$ 15.000,00	5,00%	Não Retido	R\$ 750,00																																	
<p>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>CP</th> <th>CSLL</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>Retenção do PIS/COFINS</th> <th>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</th> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>					IRRF	CP	CSLL		-	-	-	-	PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL	-	-	-	-																
IRRF	CP	CSLL																																		
-	-	-	-																																	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL																																	
-	-	-	-																																	
<p>VALOR TOTAL DA NFS-E</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor do Serviço</th> <th>Desconto Condicionado</th> <th>Desconto Incondicionado</th> <th>ISSQN Retido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>IRRF, CP,CSLL - Retidos</td> <td>PIS/COFINS Retidos</td> <td></td> <td>Valor Líquido da NFS-e</td> </tr> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 15.000,00</td> </tr> </tbody> </table>					Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido	R\$ 15.000,00	R\$	R\$	-	IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e	R\$ 0,00			R\$ 15.000,00																
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido																																	
R\$ 15.000,00	R\$	R\$	-																																	
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e																																	
R\$ 0,00			R\$ 15.000,00																																	
<p>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Federais</th> <th>Estaduais</th> <th>Municipais</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 50,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 750,00</td> </tr> </tbody> </table>					Federais	Estaduais	Municipais	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00																										
Federais	Estaduais	Municipais																																		
R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00																																		
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NBS: 115011000</p>																																				



7 Pesquisando a NFS-e Emitida/Cancelamento por Substituição/ Cancelamento

Na parte superior da tela do Portal do Contribuinte haverá a opção de consultar a NFS-e emitida até a data da pesquisa.



Realizada a consulta, o emissor na opção “Situação” da NFS-e, terá a possibilidade de visualização, cancelamento por substituição, cancelamento, download em XML e PDF.

The screenshot shows a dropdown menu with the following items:

- Visualizar
- Substituir
- Cancelar NFS-e
- Download XML
- Download DANFS-e

- a) Regras do Cancelamento por substituição
- ✓ O prazo máximo para cancelamento é de 30 dias
 - ✓ Não é permitido substituir uma NFS-e onde os não-emitentes não foram identificados.

Considera-se não-emitentes as duas pessoas (Prestador, Tomador, Intermediário) que são diferentes da pessoa do emitente do documento. Por



exemplo: Para uma NFS-e onde o emitente seja o Prestador do Serviço, os não-emitentes serão o Tomador e o Intermediário da nota.

✓ Não é possível alterar as informações dos não-emitentes na NFS-e substituta.

b) Regras do Cancelamento da NFS-e

- ✓ O prazo máximo para cancelamento é de 60 dias.
- ✓ Não existe restrição de valor para o cancelamento de uma NFS-e.
- ✓ Não é permitido cancelar uma NFS-e onde o Tomador não foi identificado
- ✓ Motivos do cancelamento: erro na emissão, serviço não prestado ou outros. É obrigatória a justificativa para todos os motivos.

O contribuinte somente poderá **cancelar a NFS-e antes do pagamento do imposto, dentro do prazo de 30 dias contados a partir do momento da emissão da NFS-e**, exclusivamente por meio do Sistema Nacional NFS-e.

IMPORTANTE: Após o recolhimento do Imposto **não será permitido o cancelamento da nota fiscal.**

8. Documento de Arrecadação Municipal - DAM

O recolhimento do Imposto sobre Serviço – ISSQN referente às NFS-e emitidas será efetuado pelo Documento de Arrecadação Municipal – DAM NFS-e através do Sistema Fly Notas.

A emissão de DAM está disponível na guia “Guia de Pagamento”, item Emitir GUIA.

<https://e-gov.betha.com.br/e-nota/login.faces?lastUrl=/main.faces>

Nota fiscal

Tomadores

RPS

Guia de pagamento

- > Gerar guia
- > Emitir guia
- > Cancelar guia
- > Consultar guia

Opções

Para atualizar suas informações de contato, acesse a opção Dados do Contribuinte.

Emitir nota fiscal

Consultar nota fiscal

Emitir guia de pagamento

Consultar guia de pagamento

IMPORTANT

Você sabia que a Lei Complementar nº 155/2016 que entra em vigor em 01/01/2018 alterou a forma de cálculo da alíquota do Simples Nacional? E para isso, é necessário informar o valor do faturamento e a quantia gasta com folha de pagamento dos últimos doze meses?

Clique aqui para saber mais sobre as alterações da funcionalidade.

SIMPLES NACIONAL



Emitir Guia

Ano de exercício: 2025 Nova data de vencimento:

ISSQN Auto de infração Taxas diversas

Guias de pagamento

Ação	Descrição	Vencimento	Nº da guia	Nº de notas	Valor do imposto	Acréscimos	Tx. Expediente	Saldo Utilizado	Total a pagar
+ Gerar guia									
+ Emitir guia									
+ Cancelar guia									
+ Consultar guia									

Manual de emissão da nota fiscal

Emitir guia - Para emitir a guia, primeiramente preencha o campo **Ano de exercício**, selecione a guia que você deseja emitir e clique no botão **Emitir guia**. Logo após, o sistema irá mostrar a guia de pagamento caso ela exista. Para guias fora do vencimento, a emissão ficará condicionada à integração com o sistema tributário, quando será verificado se existe correção, juro ou multa calculada para a data que está sendo emitida a guia.

Anexo I - Depara entre item da Lista de Serviço e item NBS- Nomenclatura Brasileira de Serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio.

[AnexoVIII-CorrelacaoItemNBSIndOpCClassTrib_IBSCBS_V1.00.00 — Portal da Nota Fiscal](#)

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATRAVÉS DO EMAIL:

documentacao@wenceslaubraz.pr.gov.br

Whatsapp: 43-3528-1010